



PROJETO DE LEI N°. _____/2022.

SÚMULA:

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor R\$ 294.769,92 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

10.001.20.608.0020.2076 – Assistência Técnica a agricultura familiar

4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 294.769,92 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.711.000801 – Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. ° 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.148 de 20 de outubro de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal n°. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº ____/2022 que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Programa 0020 – Incentivo a agricultura familiar- Projeto atividade 2076 – Assistência técnica a agricultura familiar.

Tem por objeto o crédito adicional especial necessário a obra em andamento da Feira do Produtor Rural do Bairro Centro, na forma de Aditivo ao Contrato n.º 102/2022, tomada de preços 024/2021, tendo em vista a necessidade superveniente ao projeto inicial quanto a alteração no quantitativo de calçadas, ora compreendendo 200m² para 425m².

Conforme melhor detalhamento constante do Plano de Trabalho 004/2022 e planilha orçamentária de engenharia em anexos.

A obra visa contribuir com a sustentabilidade econômica da agricultura familiar, propiciando aos feirantes melhores condições e local adequado e seguro para exposição e venda dos produtos hortifrutigranjeiros, bem como, um espaço de interação comunitária com a estruturação dos espaços públicos como política urbana.

O recurso financeiro disponível, vincula-se a agência do Banco do Brasil n.º 1471-0, conta bancária n.º 13.009-5 - sob a fonte de recursos 2.711.000801 – Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal